

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.OBJETO:** Aquisição de tábuas de madeira para utilizar em manutenções prestadas pelo Setor de Zeladoria desta Autarquia.

**1.1 ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO**

LOTE 1				
Ítem	Descrição	Qtd.	Média Unitária Estimada- R\$	Total Estimado - R\$
1	Tábua 3mts compr x 20 cm de largura e 2,5 cm de espessura (cedrinho, eucalipto ou louro vermelho)	10	R\$ 65,49	R\$ 654,90
2	Tábua 3mts compr x 30 cm de largura e 2,5 cm de espessura (cedrinho, eucalipto ou louro vermelho)	10	R\$ 96,53	R\$ 965,30
<b>Total estimado: R\$ 1.620,20</b>				

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1 As aquisições dos itens acima discriminados neste Termo de Referência tem por finalidade, as manutenções prestadas pelo Setor de Zeladoria nos prédios da Autarquia.
- 2.2 As tábuas deverão ser de madeira de eucalipto, cedrinho ou louro vermelho.
- 2.3 Os preços limites constantes deste Termo de Referência deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete os preços médios obtidos na consulta a empresas do ramo de atividades do objeto, conforme legislação vigente.
- 2.4 Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

**3. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

- 3.1 O prazo para entrega do equipamento é de até **10 (dez)** dias a contar da emissão da autorização de compras emitida pela Saecil.
- 3.2 As tábuas não serão recebidas na hipótese de não corresponder as especificações constantes deste Termo, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.
- 3.3 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução.
- 3.4 O critério de julgamento será pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**.

**4. DO PAGAMENTO**

- 4.1 O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido na autorização de compras, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 10 (dez) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.
- 4.2 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.
- 4.3 A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.
- 4.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- d) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto/serviço que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.
- e) Entregar as tábuas na Rua Prestes Maia, 477 – Jardim Santana- Leme/SP, nos seguintes horários de segunda a sexta das 07:00 hs as 10:30 hs e das 13:00 hs as 16:00 hs, exceto aos finais de semana e feriados.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

## 7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02.175120042.2.027 – 3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.


## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.
- 8.2 Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 9. DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA

9.1. Justifica-se, conforme exigência do Decreto Municipal 8.299/2024, a não realização da disputa eletrônica devido a necessidade imediata do objeto, bem como o valor e características da contratação.

Leme, 03 de Agosto de 2024.

  
Daiani de Carli Luvizotte  
Chefe Divisão Técnica eletromecânica e Zeladoria